



RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DOS AÇORES Nº 9/94

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 29 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 1995 que consta dos mapas anexos.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 29 de Setembro de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(b) .....

ANO ECONÓMICO DE 1995

(c) .....º ORÇAMENTO

Aprovado pela  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
em 29/10/1994

(d) .....

O Presidente da As. Leg. Regional,

*Albino Gomes Mendes & CA*

Concordo, em 24/08/1994

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

*Albino Gomes Mendes & CA*

Visto, em 26/08/1994

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores

O Presidenteda As. Leg. Regional dos Açores,

*Albino Gomes Mendes & CA*

Conferido e verificado.

Esté em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,

em 19/08/1994

O Director de Serviços

*L. Mesquita*

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(1) .....º orçamento suplementar
Corrente	1 077 528		
De capital	160 100	1 237 628	
Reposições não abetidas nos pagamentos		4 000	
Contas de ordem		200 000	
<b>Total da receita</b>		<b>1 441 628</b>	
<b>Despesa</b>			
Corrente	1 081 528		
De capital	160 100	1 241 628	
Contas de ordem		200 000	
<b>Total da despesa</b>		<b>1 441 628</b>	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta em 19 de Agosto de 1994

O Conselho Administrativo.

*Albino Gomes Mendes & CA*

*L. Mesquita*

*Elgardo Soares*

*Ref*

Legislação básica do organismo ou serviço.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

OBSERVAÇÕES

Despesas Correntes

- 01.01.05 Rubrica destinada ao pagamento das pensões provisórias de pessoal na situação de aguardar aposentação.
- 02.01.05 Rubrica residual para suporte de despesas diversas, no apetrechamento da residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- 02.03.10 Dotação para fazer face aos encargos emergentes da aplicação do regime previsto no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 10/87/A, de 24 de Julho, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional nº 18/94/A, de 7 de Julho.

Despesas de Capital

- 07.01.02 Dotação para fazer face aos encargos com a execução da empreitada de recuperação e adaptação do prédio The Cedars e respectiva área envolvente à residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.
- 07.01.03 Dotação para fazer face aos encargos com obras de adaptação e beneficiação dos edifícios destinados às delegações da Assembleia Legislativa Regional nas ilhas Graciosa, São Jorge, Pico e Corvo.

Rhf

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995**

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>01.00.00</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>01.01.00</b>		<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	
01.01.01		Pessoal dos quadros	38 036
01.01.01	a)	Deputados	315 290
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	3 500
01.01.02		Pessoal além dos quadros	43 659
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	1 071
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	1 500
01.01.07		Gratificações	247
01.01.08		Representação	47 963
01.01.10		Subsídio de refeição	6 896
01.01.11		Subsídio de férias e Natal	66 593
		<b>SUB-TOTAL -&gt;</b>	<b>524 755</b>
<b>01.02.00</b>		<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	
01.02.02		Horas extrodinárias	1 575
01.02.04		Ajudas de custo	46 000
01.02.05		Abono para falhas	124
01.02.05	a)	Adicional à remuneração de 1995	500
<b>01.03.00</b>		<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	
01.03.02		Abono de família	1 956
01.03.03		Prestações complementares	287
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	47 806
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450
		<b>SUB-TOTAL -&gt;</b>	<b>99 698</b>
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>624 453</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
<b>02.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	
<b>02.01.00</b>		<b>BENS DURADOUROS</b>	
02.01.03		Material de secretaria	1 100
02.01.04		Material de cultura	3 500
02.01.05		Outros bens duradouros	20 000
<b>02.02.00</b>		<b>BENS NÃO DURADOUROS</b>	
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	360
02.02.05		Roupas e calçado	300
02.02.06		Consumos de secretaria	10 000
02.02.07		Material de transporte - Peças	500
02.02.08		Outros bens não duradouros	12 000
<b>02.03.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
02.03.01		Encargos das instalações	22 000
02.03.02		Conservação de bens	31 815
02.03.03		Locação de edifícios	3 000
02.03.06		Comunicações	45 000
02.03.07		Transportes	40 000
02.03.08		Representação dos serviços	15 000
02.03.09		Seguros	5 500
02.03.10		Outros serviços	60 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>270 075</b>

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
04.00.00		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
04.01.00		<b>ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS</b>	
04.01.03		<b>SERVIÇOS AUTÓNOMOS</b>	
04.01.03	a)	Caixa Geral de Aposentações	91 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>91 000</b>
06.00.00		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
06.03.00		<b>DIVERSAS</b>	
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da ALRA	2 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de Jornalismo	1 000
06.03.00	d)	Apoio à actividade parlamentar	73 000
06.03.00	e)	Comerações do Dec. de 2 de Março de 1895	20 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>96 000</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
07.00.00		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	
07.01.00		<b>INVESTIMENTOS</b>	
07.01.01		Terrenos	100
07.01.02		Habitações	100 000
07.01.03		Edifícios	50 000
07.01.07		Material de informática	5 000
07.01.08		Maquinaria e Equipamento	5 000
		<b>TOTAL -&gt;</b>	<b>160 100</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL	624 453
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	270 075
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91 000
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96 000
		SUB-TOTAL ->	1 081 528
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	160 100
		SUB-TOTAL ->	160 100
		TOTAL ->	1 241 628
50		CONTAS DE ORDEM	
	02	CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS	200 000
		TOTAL DA DESPESA ->	1 441 628

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO: \_\_\_\_\_

CÓDIGOS	ALINEAS	RUBRICAS	VALOR (Em contos)
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
04		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	
04		JUROS - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	
	01	Diversos	15 000
05		TRANSFERÊNCIAS	
02		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 059 778
06		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02		VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS	
	01	Venda de diários, publicações e artigos de representação	2 500
03		SERVIÇOS	
	01	Diversos	250
		TOTAL ->	1 077 528
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09		TRANSFERÊNCIAS	
02		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	160 100
14		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	4 000
15		CONTAS DE ORDEM	200 000
		TOTAL ->	364 100
		TOTAL DA RECEITA ->	1 441 628





REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

(d) Pessoal dos quadros

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 10101 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Director de Serviços		415 300,00	1	4 983 600,00	1	4 983 600,00	1	4 983 600,00			
Assessor	600	281 700,00	1	3 380 400,00	1	3 380 400,00	1	3 380 400,00			
Técnico Superior Principal	500	234 800,00	1	2 817 600,00	1	2 817 600,00	1	2 817 600,00			
Operador de Sistema Estagiário	240	112 700,00	1	1 352 400,00	1	1 352 400,00	1	1 352 400,00			
Técnico Adjunto de 2ª Classe	270	126 800,00	1	1 521 600,00	1	1 521 600,00	1	1 521 600,00			
Técnico Adj. de Bib. e Doc. de 2ª Classe	190	89 300,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00			
Operador de meios audio-visuais de 2ª Classe	190	89 300,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00			
Redactor de 2ª Classe	190	89 300,00	2	2 143 200,00	2	2 143 200,00	2	2 143 200,00			
Oficial Administrativo Principal	245	115 100,00	4	5 524 800,00	4	5 524 800,00	4	5 524 800,00			
2º Oficial	200	93 900,00	1	1 126 800,00	1	1 126 800,00	1	1 126 800,00			
3º Oficial	180	84 600,00	2	2 030 400,00	2	2 030 400,00	2	2 030 400,00			
Tesoureiro	230	108 000,00	1	1 296 000,00	1	1 296 000,00	1	1 296 000,00			
Escrivão-dactilógrafo	125	58 700,00	1	704 400,00	1	704 400,00	1	704 400,00			
Motorista de ligeiros	145	68 100,00	1	817 200,00	1	817 200,00	1	817 200,00			
Telefonista	165	77 500,00	1	930 000,00	1	930 000,00	1	930 000,00			
Auxiliar Administrativo	185	86 900,00	1	1 042 800,00	1	1 042 800,00	1	1 042 800,00			
Auxiliar Administrativo	155	72 800,00	1	873 600,00	1	873 600,00	1	873 600,00			
Auxiliar Administrativo	110	51 700,00	2	1 240 800,00	2	1 240 800,00	2	1 240 800,00			
Auxiliar de Limpeza	130	61 100,00	1	733 200,00	1	733 200,00	1	733 200,00			
Auxiliar de Limpeza	120	56 400,00	1	676 800,00	1	676 800,00	1	676 800,00			
Auxiliar de Limpeza	105	49 300,00	2	1 183 200,00	2	1 183 200,00	2	1 183 200,00			
Compositor Gráfico Principal	210	98 600,00	1	1 183 200,00	1	1 183 200,00	1	1 183 200,00			
Operador de Offset Principal	200	93 900,00	1	1 126 800,00	1	1 126 800,00	1	1 126 800,00			
Operador de Offset	125	58 700,00	1	704 400,00	1	704 400,00	1	704 400,00			
<b>Soma ou a transportar</b>			<b>31</b>	<b>39 536 400,00</b>	<b>31</b>	<b>39 536 400,00</b>	<b>31</b>	<b>39 536 400,00</b>			
<b>Diuturnidades</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal</b>							31	6 589 400,00			
<b>Soma</b>							31	46 125 800,00			
<b>Subsídio de refeição</b>							31	3 623 466,00			
<b>Total</b>							31	49 749 266,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

Horta, 19 de Agosto de 1994

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

O Director de Serviços

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.



## REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

(d) Deputados

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 10101 N.º ou al.º a)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		689 200,00	1	8 270 400,00	1	8 270 400,00	1	8 270 400,00			a) Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87. b) N.º 1 do Artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87.
Deputados b)		511 700,00	50	307 020 000,00	50	307 020 000,00	50	307 020 000,00			
Soma ou a transportar			51	315 290 400,00	51	315 290 400,00	51	315 290 400,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							51	52 548 400,00			
Soma								367 838 800,00			
Subsídio de refeição											
Total							51	367 838 800,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 19 de Agosto de 1994

O Director de Serviços

*[Assinatura]*  
 (Selo branco)



## REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Pessoal além dos quadros

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 10102 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Chefe de gabinete a)		519 100,00	1	6 229 200,00	1	6 229 200,00	1	6 229 200,00			a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A de 22 de Julho e Decreto-Lei n.º 25/88 de 30 de Janeiro. b) N.º 2 do Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A de 20 de Março. c) Escala salarial fixada nos termos do quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A de 20 de Março. d) Vencimento conforme o n.º 3 do Artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional 9/86/A de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões Plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias. e) Vencimento calculado conforme n.º 4 do Artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/87/A de 20 de Março.
Secretário Particular a)		285 500,00	1	3 426 000,00	1	3 426 000,00	1	3 426 000,00			
Auxiliar de Secretário Particular b)	180	84 600,00	9	9 136 800,00	9	9 136 800,00	9	9 136 800,00			
Secretário de Grupo Parlamentar e)		285 500,00	4	13 704 000,00	4	13 704 000,00	4	13 704 000,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar c)	180	84 600,00	4	4 060 800,00	4	4 060 800,00	4	4 060 800,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar d)			4	676 800,00	4	676 800,00	4	676 800,00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar e)			23	6 425 856,00	23	6 425 856,00	23	6 425 856,00			
<b>Soma ou a transportar</b>			46	43 659 456,00	46	43 659 456,00	46	43 659 456,00			
<b>Diuturnidades</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal</b>							46	7 276 576,00			
<b>Soma</b>							46	50 936 032,00			
<b>Subsídio de refeição</b>							27	3 155 922,00			
<b>Total</b>							46	54 091 954,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 19 de Agosto de 1994

O Director de Serviços

(Selo branco)



## REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

(d) Pessoal contratado a prazo

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(c) Cap.º 1 Cl. Ec. 10103 N.º ou al.º

(b) Serviços Administrativos

(c)

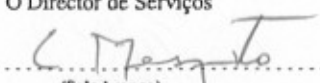
Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Redactor	190	89 300,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00			a) Tendo em vista a elaboração e revisão do texto do Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
Soma ou a transportar			1	1 071 600,00	1	1 071 600,00	1	1 071 600,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							1	178 600,00			
Soma							1	1 250 200,00			
Subsídio de refeição							1	116 886,00			
Total							1	1 367 086,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.  
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.  
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.  
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 19 de Agosto de 1994

O Director de Serviços

  
 (Selo branco)



REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(d) Gratificações certas e permanentes

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 10107 N.º ou al.º

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Motorista de ligeiros	145	20 430,00	1	245 160,00	1	245 160,00	1	245 160,00			Aplicação do Decreto-Lei nº. 381/89 de 28 de Outubro.
Soma ou a transportar			1	247 200,00	1	247 200,00	1	247 200,00			
Diluturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							1	247 200,00			
Subsídio de refeição											
Total							1	247 200,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.  
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.  
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.  
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 19 de Agosto de 1994

O Director de Serviços

*L. Monteiro*  
 (Selo branco)



## REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1995

(d) Outros abonos em numerário ou espécie

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

(e) Cap.º 1 Cl. Ec. 10205 N.º ou al.º

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Tesoureiro	220	10 330,00	1	123 960,00	1	123 960,00	1	123 960,00			Decreto Legislativo nº. 7/89/A de 20 de Julho.
Soma ou a transportar			1	123 960,00	1	123 960,00	1	123 960,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							1	123 960,00			
Subsídio de refeição											
Total							1	123 960,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 19 de Agosto de 1994

O Director de Serviços

(Selo branco)



(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(b) Serviços Administrativos

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N*	Importância Anual	N*	Importância Anual	N*	Importância Anual	N*	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		275 700,00	1	3 308 400,00	1	3 308 400,00	1	3 308 400,00			a) N.º 1 do Artigo 21.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		128 000,00	2	3 072 000,00	2	3 072 000,00	2	3 072 000,00			b) N.º 2 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		76 800,00	2	1 843 200,00	2	1 843 200,00	2	1 843 200,00			c) N.ºs. 3, 4 e 5 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e n.ºs. 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Presidente de Grupo Parlamentar c)		102 400,00	3	3 690 000,00	3	3 690 000,00	3	3 690 000,00			d) N.º 6 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88 de 25 de Agosto.
Vice-Presidente de Grupo Parlamentar c)		76 800,00	6	5 529 600,00	6	5 529 600,00	6	5 529 600,00			e) N.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A de 22 de Julho.
Presidente de Comissão Parlamentar c)		102 400,00	7	8 601 600,00	7	8 601 600,00	7	8 601 600,00			
Relator de Comissão Parlamentar c)		76 800,00	7	6 451 200,00	7	6 451 200,00	7	6 451 200,00			
Deputados d)		51 200,00	23	14 131 200,00	23	14 131 200,00	23	14 131 200,00			
Chefe de Gabinete e)		111 350,00	1	1 336 200,00	1	1 336 200,00	1	1 336 200,00			
Soma ou a transportar			52	47 963 400,00	52	47 963 400,00	52	47 963 400,00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							52	47 963 400,00			
Subsídio de refeição											
Total							52	47 963 400,00			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

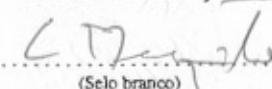
(b) Direcção Regional ou designação equivalente, (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Agosto de 1993

O Director de Serviços

  
(Selo branco)